



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 750, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Redistribuí, temporariamente, a 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a Unidade de Águas Claras.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 1, de 8 de janeiro de 2016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que dispõe sobre a instalação da Circunscrição Judiciária de Águas Claras/DF;

CONSIDERANDO que a instalação da Circunscrição Judiciária de Águas Claras/DF ocorreu no dia 11 de abril de 2016 e não foi criada Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões nesta Circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 08190.062333/16-49;

CONSIDERANDO o teor do § 1º e *caput* do Art. 11 da Resolução n.º 205 do Conselho Superior do MPDFT, de 25 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Redistribuir, temporariamente, *ad referendum* do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a 27ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a Unidade de Águas Claras, para officiar nos feitos e audiências das Varas Cíveis e da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, até decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga terão preferência na substituição cumulativa e, caso não haja interessados em número suficiente, serão responsáveis, em caráter subsidiário, por realizar esta substituição, ou responder pela redistribuição de feitos e audiências.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA